

**PREFEITURA DE ITUIUTABA**

LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 10 DE JANEIRO DE 1996.  
Altera Anexos I e II, a que se refere o art. 48 da Lei  
Complementar nº 03, de 02 de setembro de 1991, e da ou-  
tras providências.

000008

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Ficam criados, na Estrutura Administrativa do Município, os cargos de provimento em comissão, não existentes, especificados no quadro que compõe este artigo.

Parágrafo Único - O Anexo I, referido no artigo 48, da Lei Complementar nº 03, de 02 de setembro de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte quadro de cargos de provimento em comissão (escolaridade - art. 9º):

UNIDADE ESCOLAR	DENOMINAÇÃO	CARGO	SÍMBOLO
E.M.Oldemar R. Vieira	Diretor	01	SC-05
E.M.Quirino de Moraes	Diretor	01	SC-05
CAIC	Diretor Geral	01	SC-03
CAIC	Diretor Área Administ.	01	SC-04
CAIC	Diretor Área Pedagóg.	01	SC-04
CAIC	Diretor Área Social	01	SC-04
CAIC	Secretário Executivo	06	SC-05
CAIC	Assistente Administ.	05	SC-07

Art.2º - Fica criado, na Estrutura Administrativa do Município, o cargo de provimento efetivo especificado no quadro que compõe este artigo.

Parágrafo Único - O Anexo II, B, referido no artigo 48, da Lei Complementar nº 03, de 02 de setembro de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte quadro de cargos de provimento efetivo:

UNIDADE ESCOLAR	DENOMINAÇÃO	CARGO	SÍMBOLO	ESCOLARIDADE
CAIC	Nutricionista	01	SP-21 a 30	Superior

*Assinado*

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MOD. 2

000009

Art.3º - O Anexo II, B, referido no artigo 48, da Lei Complementar nº 03, de 02 de setembro de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte quadro de cargos de provimento efetivo:

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CARGOS	SÍMBOLO	ESCOLARIDADE
CPE-45	Professor I	25	SP-16 a 25	2º Grau

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura de Ituiutaba, em 10 de janeiro de 1996.



Carlos de Mello  
- Prefeito de Ituiutaba -